



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Referência: Processo nº 202600029002303

Interessado(a): SANEAMENTO DE GOIAS S A

Assunto: Conformidade à Norma de Referência nº 9/2024 – ANA

Prestadora de Serviços: Saneamento de Goiás S.A-Saneago.

RELATÓRIO Nº 244 / 2026 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES OPERACIONAIS DE NÍVEL I DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS: ANÁLISE POR MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (MSB OESTE, MSB CENTRO E MSB LESTE) LIMITADA AOS 158 MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SANEAGO SOB FISCALIZAÇÃO DA AGR (FASE DO CONTRADITÓRIO)

1. INTRODUÇÃO

Para dar cumprimento à Norma de Referência ANA nº 9/2024 (Resolução ANA nº 211/2024) e ao procedimento de comprovação da Resolução ANA nº 134/2022, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR editou o arcabouço regulatório microrregional aplicável ao Estado de Goiás, em consonância com a prestação regionalizada instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei nº 14.026/2020) e pela Lei Complementar Estadual nº 182/2023.

A regulação e a fiscalização da prestação dos serviços pela Saneamento de Goiás S/A – Saneago distribuem-se de forma integrada entre a agência reguladora estadual e municipal estabelecidas para cada microrregião: na Microrregião de Saneamento Básico Oeste – MSB Oeste, a atuação regulatória é exercida de forma conjunta entre a AGR e a Agência de Regulação dos Serviços de Públicos de Saneamento Básico– AMAE; na Microrregião de Saneamento Básico Centro – MSB Centro, as atividades dividem-se entre a AGR e a Agência de Regulação de Goiânia – AR; e, na Microrregião de Saneamento Básico Leste – MSB Leste, a regulação recai sobre a AGR em conjunto com a Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM.

A Saneago opera em 223 municípios goianos. A fiscalização desse universo foi pactuada por meio de Convênios de Cooperação Técnica e Planos de Trabalho entre a AGR e as agências reguladoras municipais do Estado de Goiás, após deliberação do Colegiado Microrregional:

- MSB Oeste (88 municípios | 79 operados pela Saneago): 41 municípios fiscalizados pela AGR e 38 pela AMAE (Convênio nº 01/2025/AGR);
- MSB Centro (88 municípios | 83 operados pela Saneago): 57 municípios fiscalizados pela AGR e 26 pela AR (Convênio nº 01/2026/AGR);

- MSB Leste (70 municípios | 61 operados pela Saneago): 60 municípios fiscalizados pela AGR e 1 município (Anápolis) fiscalizado conjuntamente pela AGR e pela ARM, enquanto não houver a deliberação do Colegiado Microrregional de Saneamento Básico.

Nos termos dos convênios, a regulação é compartilhada pelas duas agências em todos os municípios de cada MSB, porém a fiscalização é realizada de forma individual nos termos do convênio. A Tabela 1 abaixo demonstra os municípios operados pela Saneago nas três MSB e aqueles municípios fiscalizados pela AGR.

Tabela 1 – Total de municípios operados pela Saneago por MSB e total de municípios fiscalizados pela AGR.

MSB	Municípios integrantes	Municípios fiscalizados pela AGR
Oeste	Acreúna, Adelândia, Americano do Brasil, Amarinópolis, Anicuns, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Arenópolis, Aruanã, Aurlândia, Avelinópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Chapadão do Céu, Córrego do Ouro, Cromínia, Diorama, Doverlândia, Edealina, Edéia, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Inaciolândia, Indiará, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Ivolândia, Jandaia, Jataí, Jaupaci, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Mairipotaba, Matrinchã, Maurilândia, Mineiros, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Mossamedes, Nazário, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Piranhas, Pontalina, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, São Luiz de Montes Belos, São Simão, Serranópolis, Turvânia, Turvelândia, Varjão e Vicentinópolis.	Adelândia, Anicuns, Aporé, Araçu, Arenópolis, Avelinópolis, Baliza, Britânia, Cachoeira Alta, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Córrego do Ouro, Diorama, Edealina, Edéia, Goiás, Gouvelândia, Inaciolândia, Iporá, Israelândia, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Ivolândia, Jataí, Jaupaci, Jussara, Lagoa Santa, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Nazário, Novo Brasil, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Perolândia, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos, Serranópolis, Varjão.
Centro	Abadia de Goiás, Água Fria de Goiás, Aloândia, Alto Horizonte, Amaralina, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Araguapaz, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldazinha, Campo Limpo de Goiás, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Caturai, Ceres, Crixás, Damolândia, Goianápolis, Goianésia, Goiânia, Goianira, Guapó, Guaraíta, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Inhumas, Ipiranga de Goiás, Itaguari, Itaguaru, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Jaraguá, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Mimoso de Goiás, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Veneza, Novo Planalto, Ouro Verde de	Água Fria de Goiás, Aloândia, Alto Horizonte, Amaralina, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Araguapaz, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bonópolis, Brazabrantes, Cachoeira Dourada, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Goianápolis, Guaraíta, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Inhumas, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Jaraguá, Jesúpolis, Mara Rosa, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás,

	Goiás, Panamá, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Pirenópolis, Porangatu, Professor Jamil, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Bárbara de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Francisco de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Senador Canedo, Taquaral de Goiás, Terezópolis de Goiás, Trindade, Uirapuru, Uruaçu, Uruana e Vila Propício.	Porangatu, Rialma, Rubiataba, Santa Bárbara de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Taquaral de Goiás, Trindade Uirapuru, Uruaçu, Vila Propício.
Leste	Abadiânia, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anápolis, Anhanguera, Buritinópolis, Cabeceiras, Caldas Novas, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Catalão, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Cumari, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goiandira, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Marzagão, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Nova Aurora, Nova Roma, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Padre Bernardo, Palmelo, Planaltina, Pires do Rio, Posse, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Trombas, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Vianópolis e Vila Boa.	Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Anápolis, Anhanguera, Buritinópolis, Cabeceiras, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Cumari, Damianópolis, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Estrela do Norte, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goiandira, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambaí, Marzagão, Minaçu, Monte Alegre de Goiás, Montividiu do Norte, Nova Aurora, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Padre Bernardo, Palmelo, Pires do Rio, Planaltina, Posse, Santa Cruz de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João da Aliança, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Três Ranchos, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Vianópolis, Vila Boa.

O presente relatório consolida exclusivamente a avaliação de conformidade dos 158 municípios sob a alçada fiscalizatória da AGR. Os demais 64 municípios serão avaliados em processos de comprovação próprios conduzidos pela AMAE e pela AR. As informações do município de Anápolis deverão ser encaminhadas à AGR para análise específica destes indicadores.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar, por MSB, a situação e a avaliação consolidada dos indicadores operacionais de Nível I da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Estado de Goiás (ano-base 2025), especificamente no universo dos municípios sob a competência fiscalizatória da AGR atendidos pela Saneago, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pela Norma de Referência ANA nº 9/2024 e respectivos atos normativos estaduais, contidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Resoluções Normativas sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário de Nível I no Estado de Goiás.

Resoluções Normativas	Agências por MSB	Ementa
-----------------------	------------------	--------

Resolução Normativa Conjunta nº 9/2026	AGR/AMAE MSB Oeste	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Oeste.
Resolução Normativa Conjunta nº 10/2026	AGR/AR MSB Centro	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Centro.
Resolução Normativa nº 366/2026	AGR MSB Leste	Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Leste.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Os serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário nos municípios avaliados são operados pela Saneago com fulcro nos seus contratos de concessão, contratos de programa e de prestação direta decorrentes da prestação regionalizada.

A regulação e a fiscalização estatal fundamentam-se na Lei Federal nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020) e na Lei Complementar Estadual nº 182/2023, amparando-se na pactuação estabelecida pelos Convênios de Cooperação Técnica e Planos de Trabalho celebrados entre a AGR e as agências reguladoras municipais do estado de Goiás.

A regulação operacional do cumprimento da Norma de Referência ANA nº 9/2024 e das normas de comprovação da Resolução ANA nº 134/2022 rege-se pelos atos normativos estaduais compilados na Tabela 2.

4. INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

A avaliação apresentada neste Relatório tem como ano de referência 2025 e compreende o cálculo e a análise técnica dos indicadores operacionais de Nível I, para os 158 municípios atendidos pela Saneago e fiscalizados pela AGR.

Os indicadores Nível I estão relacionados à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007 e para fins de avaliação, sendo eles:

- a) IPL: Índice de Perdas de Água na distribuição por ligação medido em litros/ligação/dia (≤ 216);
- b) ICT: Índice das análises de coliformes totais da água potável no padrão estabelecido ($\geq 95\%$ e $CN \geq 95\%$);
- c) IDBO: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio do esgoto – DBO na saída do tratamento no padrão estabelecido ($\geq 90\%$ e $CN \geq 95\%$);
- d) IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água ($\leq 67\%$); e
- e) IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário ($\leq 0,3$).

5. RESULTADOS

A Tabela 3 apresenta os resultados dos indicadores de Nível 1 da Microrregião de Saneamento Básico Oeste (MSB Oeste – 41 Municípios sob fiscalização da AGR).

Tabela 3 - Resultados MSB Oeste							
Indicador	Médiamun	Padrão de	Municípios que atendem	Municípios que não atendem	Falta de algum dado da fórmula que prejudicou o cálculo do indicador	Necessita o reenvio	Ausência total de informação

	icípios os MSB Oeste	Referência				de dados	o ou todos os valores informados foram zero
IPL(L/lig ./di a)	77,6 3 L/lig. /dia - muni cípios que aten dem	≤ 216	40 municípios	-	Cezarina	Cezarina	-
ICT (%)	99,5 2% ICT - 100 % CN muni cípios que aten dem	≥ 95% CN ≥ 95%	41 municípios atendem ao ICT 41 municípios atendem à CN	-	-	-	-
IDB O (%)	95,3 4% IDBO 100 % CN muni cípios que aten dem	≥ 90% CN ≥ 95%	11 municípios atendem ao IDBO 11 municípios atendem à CN	Paraúna não atende ao IDBO Paraúna atende à CN			29 municípios
IIA (%)	10,8 9% muni cípios que aten dem	≤ 67%	15 municípios atendem	26 municípios não atendem	-	Adelân dia, Araçu, Córreg o do Ouro, Dioram a, Gouvel ândia, Israelên dia, Itaruam , Lagoa Santa, Moipor	-

						á e Perolândia porque apresentaram resultado zero. (Aporé, Castelhândia, Inaciolândia, Itajá, Jataí, Jussara, Palmeiras de Goiás, Paraúna, São Luís dos Montes Belos apresentaram valores muito altos - solicitar o reenvio)	
IIE (registro/km)	Não calculado porque a média é sobre os municípios que atendem ao padrão	≤ 0,3	-	13 municípios não atendem	-	Em 28 municípios informaram valor zero para todas as informações	-

Nota/Critério Metodológico – Condição Necessária (CN): Parâmetro regulatório estabelecido pela Norma de Referência ANA nº 9/2024 e pelas Resoluções Normativas contidas na Tabela 2 deste relatório, destinado a aferir o nível de suficiência amostral mínima (CN ≥ 95%) exigido para a validação

estatística e primária das informações laboratoriais prestadas pela concessionária. A apuração de CN superior a 100% do ICT evidencia que o volume de ensaios e amostras analisadas superou o quantitativo mínimo obrigatório, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador.

Para fins de apuração e apresentação, o valor da Condição Necessária é limitado ao teto de 100% ($CN_{máx.} = 100\%$) quando o volume de ensaios e amostras analisadas forem superiores ao quantitativo mínimo obrigatório exigido. Tal situação evidencia que o plano de amostragem foi plenamente atendido, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador. A Tabela 4 apresenta os resultados dos indicadores de Nível 1 da Microrregião de Saneamento Básico Centro (MSB Centro – 57 Municípios sob fiscalização da AGR).

Tabela 4 – Resultados MSB Centro

Indicador	Média Municípios MSB Centro	Padrão de Referência	Municípios que atendem	Municípios que não atendem	Falta de algum dado da fórmula que prejudicou o cálculo do indicador	Reenvio de dados	Ausência total de informação ou todos os valores informados foram iguais a zero
IPL(L/lig./dia)	88,39 L/lig./dia municípios que atendem	≤ 216	51	1 Guarinos	Rialma, São Luiz do Norte e Aparecida de Goiânia	Heitorai, Trindade	-
ICT (%)	99,36% ICT 100% CN municípios que atendem	$\geq 95\%$ CN $\geq 95\%$	56 municípios atendem ao ICT 56 municípios atendem à CN				Guarinos
IDBO (%)	97,78% IDBO 100% CN municípios que atendem	$\geq 90\%$ CN $\geq 95\%$	15 municípios atendem ao IDBO 15 municípios atendem à CN	2 Cachoeira Dourada e Itapuranga			40
IIA (%)	8,42% municípios que atendem	$\leq 67\%$	22 (apenas 5 com resultado maior que zero - Aragoiânia, Hidrolândia, Morro Agudo, Nova América,	34		17 municípios com resultado zero que somaram na média dos municípios que atendem	Guarinos

			Petrolina de Goiás)				
IIE (registro/km)	0 município que atende	$\leq 0,3$	Araguapaz	16			41

Nota/Critério Metodológico – Condição Necessária (CN): Parâmetro regulatório estabelecido pela Norma de Referência ANA nº 9/2024 e pelas Resoluções Normativas contidas na Tabela 2 deste relatório, destinado a aferir o nível de suficiência amostral mínima ($CN \geq 95\%$) exigido para a validação estatística e primária das informações laboratoriais prestadas pela concessionária. A apuração de CN superior a 100% do ICT evidencia que o volume de ensaios e amostras analisadas superou o quantitativo mínimo obrigatório, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador.

Para fins de apuração e apresentação, o valor da Condição Necessária é limitado ao teto de 100% ($CN_{m\acute{a}x.} = 100\%$) quando o volume de ensaios e amostras analisadas forem superiores ao quantitativo mínimo obrigatório exigido. Tal situação evidencia que o plano de amostragem foi plenamente atendido, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador. A Tabela 5 apresenta os resultados dos indicadores de Nível 1 da Microrregião de Saneamento Básico Leste (MSB Leste – 60 Municípios sob fiscalização da AGR).

Tabela 5 – Resultados MSB Leste

Indicador	Média Municípios MSB Leste	Padrão de Referência	Municípios que atendem	Municípios que não atendem	Falta de algum dado da fórmula que prejudicou o cálculo do indicador	Reenvio de dados	Ausência total de informação ou todos os valores informados são iguais a zero
IPL(L/lig./dia)	102,57 L/lig./dia municípios que atendem	≤ 216	54	Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Cristalina e São João da Aliança	Rialma e Simolândia	-	-
ICT (%)	99,04% L/lig./dia municípios que atendem	$\geq 95\%$ $CN \geq 95\%$	59 municípios atendem ao ICT 59 municípios atendem à CN	São Miguel do Passa Quatro		-	-

IDBO (%)	99,40% municípios que atendem	$\geq 90\%$ CN $\geq 95\%$	14 municípios atendem ao IDBO 41 municípios atendem à CN	Formosa, Santo Antônio do Descoberto, Silvânia e Valparaíso de Goiás		-	42
IIA (%)	10,66% municípios que atendem	$\leq 67\%$	20	40		Alvorada do Norte, Campinaçu, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cristalina, Cristianópolis, Flores de Goiás, Iaciara, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Pires do Rio, Posse, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia, Vianópolis (resultados elevados)	-
IIE (registro/km)	0,06% municípios que atendem	$\leq 0,3$	4	16		Cristalina, Formosa, Novo Gama, Posse, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia (resultados elevados)	40

Nota/Critério Metodológico – Condição Necessária (CN): Parâmetro regulatório estabelecido pela Norma de Referência ANA nº 9/2024 e pelas Resoluções Normativas contidas na Tabela 2 deste relatório, destinado a aferir o nível de suficiência amostral mínima (CN $\geq 95\%$) exigido para a validação estatística e primária das informações laboratoriais prestadas pela concessionária. A apuração de CN superior a 100% do ICT evidencia que o volume de ensaios e amostras analisadas superou o quantitativo mínimo obrigatório, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador.

Para fins de apuração e apresentação, o valor da Condição Necessária é limitado ao teto de 100% (CN_{máx.} = 100%) quando o volume de ensaios e amostras analisadas forem superiores ao quantitativo mínimo obrigatório exigido. Tal situação evidencia que o plano de amostragem foi plenamente atendido, conferindo maior densidade amostral e confiabilidade aos dados do indicador.

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS POR MICRORREGIÃO (MSB OESTE, CENTRO E LESTE)

6.1. Conclusão da MSB Oeste (41 Municípios sob fiscalização da AGR)

A avaliação dos indicadores de Nível I na **MSB Oeste** aponta para os seguintes pontos:

- Índice de Perdas de Água (IPL): Apresentou excelente desempenho, registrando média de 77,63 L/lig./dia entre os municípios que atendem, valor inferior ao limite regulatório (≤ 216 L/lig.dia). Registraram-se 40 municípios em conformidade e apenas 1 município, Cezarina, com falha de dados para o cálculo, exigindo reenvio.
- Qualidade Microbiológica (ICT): Obteve conformidade plena (99,52% de potabilidade e 100% de Condição Necessária - CN). A totalidade dos 41 municípios atendeu integralmente ao padrão ($\geq 95\%$) e à suficiência amostral ($CN \geq 95\%$).
- Tratamento de Esgoto (IDBO): Atingiu eficiência média de 95,34% e 100% e 100% de CN entre os 11 municípios que atenderam à meta, 1 município (Paraúna) descumpriu o IDBO (embora atendendo à CN) e 29 municípios apresentaram ausência total de informação ou dados zerados.
- Intermitência de Água (IIA): Nos municípios conformes, a média foi de 10,89% ($\leq 67\%$). Contudo, apenas 15 municípios atenderam, enquanto 26 descumpriram o padrão. Adicionalmente, verificaram-se 11 municípios reportaram valor zero e 10 apresentaram resultados atípicos elevados (exigindo reenvio de informações).
- Intermitência de Esgoto (IIE): Não foi possível calcular a média regional por ausência de municípios conformes com a meta ($\leq 0,3$ registro/km). Treze municípios descumpriram o padrão e 28 reportaram valor zero para todos os parâmetros.

6.2. Conclusão da MSB Centro (57 Municípios sob fiscalização da AGR)

A avaliação dos indicadores Nível I na **MSB Centro** revela o seguinte panorama:

- 1) Índice de Perdas de Água (IPL): Obteve média de 88.9 L/lig./dia nos municípios conformes (≤ 216 L/lig./dia). Cinquenta e um municípios atenderam à meta, 1 município, Guarinos, descumpriu, 3 municípios, Rialma, São Luiz do Norte e Aparecida de Goiânia apresentaram falta de dados primários e 2 municípios, Heitorai e Trindade necessitam de reenvio de informações.
- 2) Qualidade Microbiológica (ICT): Registrou média de 99,36% de conformidade e 100% de CN. Cinquenta e seis municípios atenderam ao ICT e à CN, registrando-se ausência de informação apenas em Guarinos.
- 3) Tratamento de Esgoto (IDBO): Atingiu eficiência média de 97,78% (100% de CN). Quinze municípios atenderam, 2 municípios, Cachoeira Dourada e Itapuranga, não atenderam e 40 municípios não apresentaram informações.
- 4) Intermitência de Água (IIA): Nos municípios conformes, a média foi de 8,42% ($\leq 67\%$). Vinte e dois municípios constam como conformes (embora apenas 5 com valores acima de zero, Aragoiânia, Hidrolândia, Morro Agudo, Nova América e Petrolina de Goiás), 34 municípios não atenderam, 17 informaram valor zero e Guarinos constou sem informação.
- 5) Intermitência de Esgoto (IIE): Apenas 1 município, Araguapaz, atendeu ao padrão de extravasamento. Dezesesseis municípios descumpriram a meta e 41 municípios apresentaram ausência total de informação.

6.3. Conclusão da MSB Leste (60 Municípios sob fiscalização da AGR)

Os resultados apurados na **MSB Leste** consolidam o seguinte cenário:

- Índice de Perdas de Água (IPL): Registrou média de 102,57 L/lig./dia nos municípios em conformidade. Cinquenta e quatro municípios atenderam ao padrão, 4 municípios, Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Cristalina e São João da Aliança, descumpriram a meta e 2 municípios, Rialma e Simolândia, apresentaram falta de dados primários.
- Qualidade Microbiológica (ICT): Apresentou média de 99,40% de potabilidade. Cinquenta e nove municípios atenderam integralmente ao ICT e à CN, registrando-se não conformidade pontual apenas em São Miguel do Passa Quatro.
- Tratamento de Esgoto (IDBO): Registrou eficiência média de 99,40%. Catorze municípios atenderam ao IDBO, 41 quarenta e um atenderam à CN, 4 municípios, Formosa, Santo Antônio do Descoberto, Silvânia e Valparaíso de Goiás, não atenderam e 42 municípios não apresentaram dados.
- Intermittência de Água (IIA): A média nos municípios em conformidade foi de 10,66%. Vinte municípios atenderam, 40 não atenderam e 18 municípios apresentaram resultados atípicos elevados (necessitando de reenvio de informações, Alvorada do Norte, Campinaçu, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cristalina, Cristianópolis, Flores de Goiás, Iaciara, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Pires do Rio, Posse, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Simolândia e Vianópolis.
- Intermittência de Esgoto (IIE): A média nos conformes atingiu 0,06 registro/km. Apenas 4 municípios atenderam, 16 descumpriram, 7 apresentaram valores atípicos para reenvio dos dados para nova conferência (Cristalina, Formosa, Novo Gama, Posse, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia) e 40 (quarenta) municípios não apresentaram informação.

7. SÍNTESE CONSOLIDADA E ENCAMINHAMENTOS REGULATÓRIOS

Da análise integrada do universo dos 158 municípios fiscalizados pela AGR nas três microrregiões, conclui-se que:

7.1. Qualidade da Água (ICT): Trata-se do indicador de maior excelência no Estado, com índices de conformidade microbiológica superiores a 99,25% e amostragem plena de 100% de Condição Necessária (CN = 100%) na quase totalidade dos municípios.

7.2. Perdas de Água (IPL): Apresenta desempenho satisfatório e controlado nas três MSBs, com média consolidada de 103,6 L/lig./dia (médias parciais entre 77,63 e 102,57 L/lig./dia nas microrregiões), mantendo-se abaixo do teto regulatório de ≤ 216 L/lig./dia.

7.3.1. Continuidade do Abastecimento (IIA): Todas as microrregiões da MSB (Leste, Oeste e Centro) atendem ao critério regulatório do indicador IIA ($\leq 67\%$). Os índices registrados foram de 10,66% na MSB Leste, 10,89% na MSB Oeste e 8,42% na MSB Centro.

7.3. Desafios operacionais críticos:

7.3.1. Esgotamento Sanitário (IDBO e IIE): Apresenta falta de informação crítica, com mais de 100 municípios sem dados laboratoriais de tratamento de esgoto (IDBO - 111 municípios sem informação) e de extravasamento de rede (IIE - 108 municípios sem informação), somada a inconsistências de envio de dados (valores zerados ou atípicos).

7.4. Determinações, contraditório e notificações à SANEAGO:

Abrir prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento formal deste Relatório, para apresentação de contraditório pela SANEAGO, o qual deverá ser formalizado mediante manifestação fundamentada, sob pena de preclusão;

Confirmadas as não conformidades operacionais após o decurso do prazo de contraditório (ou do julgamento de eventual manifestação), notificar a prestadora SANEAGO para que apresente à AGR, no prazo de 45 dias, contados do recebimento deste Relatório, de um Plano de Ação acompanhado de cronograma focado em:

- a) Mitigação da intermitência de água (IIA) nos municípios não conformes;

- b) Redução dos índices de extravasamento de esgoto (IIE) e adequação da eficiência de tratamento nas ETEs não conformes (IDBO);
- c) Adequação do controle de perdas (IPL) nos municípios em descumprimento;
- d) Reenvio formal, saneamento e retificação de bases de dados que apresentaram valores zerados, omissos ou atípicos em todas as MSBs;
- e) Adequação da qualidade microbiológica (ICT) pontual em São Miguel do Passa Quatro;
- f) Prestação de esclarecimentos quanto ao esgotamento sanitário nos municípios em déficit.

PATRÍCIA SILVA CÁCERES
Gerente de Saneamento Básico

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Gestor de Recursos Naturais

GISELE DANESE MACIEL
Estagiária Eng. Ambiental e Sanitária

Goiânia, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA CACERES, Gerente**, em 21/10/2026, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DANESE MACIEL, Estagiário (a)**, em 21/10/2026, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor(a) de Recursos Naturais**, em 21/10/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **97303957** e o código CRC **20867FFD**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029002303



SEI 97303957

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)

95

Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

95

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1ºjan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
ADELANDIA	2025	OESTE	246	246	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.282	< 5.000
ANICUNS	2025	OESTE	1.066	1.074	19	99,26	100,00	Atende ao padrão de referência	18.306	10.000 a 50.000
APORE	2025	OESTE	221	221	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.488	< 5.000
ARACU	2025	OESTE	303	306	5	99,02	100,00	Atende ao padrão de referência	3.840	< 5.000
ARENOPOLIS	2025	OESTE	464	465	5	99,78	100,00	Atende ao padrão de referência	2.904	< 5.000
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	572	574	5	99,65	100,00	Atende ao padrão de referência	2.993	< 5.000
BALIZA	2025	OESTE	189	189	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.306	< 5.000
BRITANIA	2025	OESTE	362	372	10	97,31	100,00	Atende ao padrão de referência	5.798	5.000 a 10.000
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	471	472	12	99,79	100,00	Atende ao padrão de referência	11.854	10.000 a 50.000
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	381	381	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.879	< 5.000
CASTELANDIA	2025	OESTE	297	302	5	98,34	100,00	Atende ao padrão de referência	2.871	< 5.000
CEZARINA	2025	OESTE	618	620	10	99,68	100,00	Atende ao padrão de referência	8.301	5.000 a 10.000
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	246	246	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.441	< 5.000
DIORAMA	2025	OESTE	273	273	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	1.991	< 5.000
EDEALINA	2025	OESTE	560	560	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.104	< 5.000
EDEIA	2025	OESTE	446	446	12	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	11.982	10.000 a 50.000
GOIAS	2025	OESTE	1424	1450	25	98,21	100,00	Atende ao padrão de referência	24.172	10.000 a 50.000
GOUVELANDIA	2025	OESTE	295	298	5	98,99	100,00	Atende ao padrão de referência	4.313	< 5.000
INACIOLANDIA	2025	OESTE	560	576	10	97,22	100,00	Atende ao padrão de referência	6.076	5.000 a 10.000
IPORA	2025	OESTE	952	956	38	99,58	100,00	Atende ao padrão de referência	37.283	10.000 a 50.000
ISRAELANDIA	2025	OESTE	252	252	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.515	< 5.000
ITAJA	2025	OESTE	223	223	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.276	< 5.000
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	361	363	10	99,45	100,00	Atende ao padrão de referência	8.133	5.000 a 10.000
ITARUMA	2025	OESTE	402	402	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	6.124	5.000 a 10.000
IVOLANDIA	2025	OESTE	242	242	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.731	< 5.000
JATAI	2025	OESTE	3607	3611	91	99,89	100,00	Atende ao padrão de referência	111.634	80.000 a 130.000
JAUPACI	2025	OESTE	241	243	5	99,18	100,00	Atende ao padrão de referência	2.939	< 5.000
JUSSARA	2025	OESTE	642	642	20	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	19.926	10.000 a 50.000
LAGOA SANTA	2025	OESTE	201	201	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	1.435	< 5.000
MOIPORA	2025	OESTE	449	452	5	99,34	100,00	Atende ao padrão de referência	1.687	< 5.000
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	684	684	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	9.024	5.000 a 10.000
NAZARIO	2025	OESTE	656	657	10	99,85	100,00	Atende ao padrão de referência	8.349	5.000 a 10.000
NOVO BRASIL	2025	OESTE	489	496	5	98,59	100,00	Atende ao padrão de referência	3.567	< 5.000
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	1226	1230	35	99,67	100,00	Atende ao padrão de referência	34.375	10.000 a 50.000
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	334	334	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.959	< 5.000
PARAUNA	2025	OESTE	462	463	11	99,78	100,00	Atende ao padrão de referência	10.727	10.000 a 50.000
PEROLANDIA	2025	OESTE	200	200	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.999	< 5.000
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	531	536	10	99,07	100,00	Atende ao padrão de referência	8.085	5.000 a 10.000
SAO JOAO DA PARAUNA	2025	OESTE	682	688	5	99,13	100,00	Atende ao padrão de referência	1.812	< 5.000
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	2075	2081	36	99,71	100,00	Atende ao padrão de referência	35.288	10.000 a 50.000
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	543	543	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	8.237	5.000 a 10.000
VARJAO	2025	OESTE	330	330	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.770	< 5.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	90
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE						
ANICUNS	2025	OESTE	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE						
ARACU	2025	OESTE						
ARENOPOLIS	2025	OESTE						
AVELINOPOLIS	2025	OESTE						
BALIZA	2025	OESTE						
BRITANIA	2025	OESTE						
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE						
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE						
CASTELANDIA	2025	OESTE						
CEZARINA	2025	OESTE						
CORREGO DO OURO	2025	OESTE						
DIORAMA	2025	OESTE						
EDEALINA	2025	OESTE						
EDEIA	2025	OESTE	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE						
INACIOLANDIA	2025	OESTE						
IPORA	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE						
ITAJA	2025	OESTE						
ITAPIRAPUA	2025	OESTE						
ITARUMA	2025	OESTE						
IVOLANDIA	2025	OESTE						
JATAI	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE						
JUSSARA	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE						
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE						
NOVO BRASIL	2025	OESTE						
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE						
PARAUNA	2025	OESTE	6	12	1	50,00	100,00	Não atende ao padrão de referência

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)

90

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

95

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE						
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE						
VARJAO	2025	OESTE						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: $IIA = [(Economias\ atingidas\ por\ paralisações + Economias\ atingidas\ por\ interrupções\ sistemáticas) / ((Economias\ ativas\ ano + Economias\ ativas\ ano-1) / 2)] \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.134	1.110	1.122	0,00	Atende ao padrão de referência
ANICUNS	2025	OESTE	4.134	0	8.972	8.780	8.876	46,58	Atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	8.646	0	1.916	1.846	1.881	459,65	Não atende ao padrão de referência
ARACU	2025	OESTE	0	0	1.823	1.797	1.810	0,00	Atende ao padrão de referência
ARENOPOLIS	2025	OESTE	1.826	0	1.405	1.397	1.401	130,34	Não atende ao padrão de referência
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	3.642	0	1.201	1.188	1.195	304,90	Não atende ao padrão de referência
BALIZA	2025	OESTE	1.241	0	831	818	825	150,52	Não atende ao padrão de referência
BRITANIA	2025	OESTE	5.230	0	2.517	2.371	2.444	213,99	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	5.554	0	4.453	4.423	4.438	125,15	Não atende ao padrão de referência
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	1.437	0	1.413	1.390	1.402	102,53	Não atende ao padrão de referência
CASTELANDIA	2025	OESTE	8.397	0	1.440	1.439	1.440	583,33	Não atende ao padrão de referência
CEZARINA	2025	OESTE	5.229	0	3.526	3.490	3.508	149,06	Não atende ao padrão de referência
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	977,00	970	974	0,00	Atende ao padrão de referência
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	844,00	816	830	0,00	Atende ao padrão de referência
EDEALINA	2025	OESTE	2.499	0	1.834,00	1.805	1.820	137,35	Não atende ao padrão de referência
EDEIA	2025	OESTE	5.785	0	5.487,00	5.373	5.430	106,54	Não atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	34.134	0	11.046,00	10.988	11.017	309,83	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.696,00	1.689	1.693	0,00	Atende ao padrão de referência
INACIOLANDIA	2025	OESTE	21.609	0	2.309	2.231	2.270	951,94	Não atende ao padrão de referência
IPORA	2025	OESTE	804	0	19.856,00	19.324,00	19.590	4,10	Atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	1.195,00	1.185,00	1.190	0,00	Atende ao padrão de referência
ITAJA	2025	OESTE	12.549	0	1.912	1.914	1.913	655,99	Não atende ao padrão de referência
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	3.464	0	3.253,00	3.233,00	3.243	106,81	Não atende ao padrão de referência
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	2.112,00	2.076,00	2.094	0,00	Atende ao padrão de referência
IVOLANDIA	2025	OESTE	1.958	0	964,00	18.267,00	9.616	20,36	Atende ao padrão de referência
JATAI	2025	OESTE	363.421	0	49.516,00	1.449,00	25.483	1.426,16	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	955	0	1.491	988	1.240	77,05	Não atende ao padrão de referência
JUSSARA	2025	OESTE	28.115	0	8.017,00	861,00	4.439	633,36	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	0	0	867,00	73.005,00	36.936	0,00	Atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	791,00	1.717,00	1.254	0,00	Atende ao padrão de referência
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	6.277	0	3.525,00	1.002,00	2.264	277,31	Não atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	7.798	0	4.099,00	10.040,00	7.070	110,30	Não atende ao padrão de referência
NOVO BRASIL	2025	OESTE	5.654	0	1.578	39.380	20.479	27,61	Atende ao padrão de referência
PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	66.907	0	13.705,00	1.249,00	7.477	894,84	Não atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	6.274	0	1.634,00	4.921,00	3.278	191,43	Não atende ao padrão de referência
PARAUNA	2025	OESTE	38.989	0	5.009,00	1.165,00	3.087	1.263,01	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	1.182,00	3.427,00	2.305	0,00	Atende ao padrão de referência
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	6.490	0	4.301,00	2.813,00	3.557	182,46	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	50.181	0	17.529,00	1.569,00	9.549	525,51	Não atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	3.550	0	3.387,00	7.588,00	5.488	64,69	Atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: $I\!I\!A = [(Economias\ atingidas\ por\ paralisações + Economias\ atingidas\ por\ interrupções\ sistemáticas) / ((Economias\ ativas\ ano + Economias\ ativas\ ano-1) / 2)] \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
VARJAO	2025	OESTE	2.423	0	1.458,00	1.383,00	1.421	170,57	Não atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano-1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico)

0,3

Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano-1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
ADELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ANICUNS	2025	OESTE	65	29,00	29,31	29,15	2,230	Não atende ao padrão de referência
APORE	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARACU	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ARENOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AVELINOPOLIS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BALIZA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BRITANIA	2025	OESTE	8	18,00	18,20	18,20	0,440	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA ALTA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPESTRE DE GOIAS	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CASTELANDIA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CESARINA	2025	OESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CORREGO DO OURO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
DIORAMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
EDEALINA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
EDEIA	2025	OESTE	209	72	71,875	71,94	2,905	Não atende ao padrão de referência
GOIAS	2025	OESTE	85	62	61,77446	61,89	1,373	Não atende ao padrão de referência
GOUVELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
INACIOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
IPORA	2025	OESTE	65	198	197,58	197,79	0,329	Não atende ao padrão de referência
ISRAELANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAJA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITAPIRAPUA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
ITARUMA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
IVOLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JATAI	2025	OESTE	556	615	585,13	600,07	0,927	Não atende ao padrão de referência
JAUPACI	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
JUSSARA	2025	OESTE	75	105	105,35	105,18	0,713	Não atende ao padrão de referência
LAGOA SANTA	2025	OESTE	4	12	11,76	11,88	0,337	Não atende ao padrão de referência
MOIPORA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
MONTES CLAROS DE GOIAS	2025	OESTE	27	28	28,39	28,20	0,958	Não atende ao padrão de referência
NAZARIO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
NOVO BRASIL	2025	OESTE	0	0	0	0,00		

PALMEIRAS DE GOIAS	2025	OESTE	245	145	144,66	144,83	1,692	Não atende ao padrão de referência
PALMINOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
PARAUNA	2025	OESTE	105	58	0	29,00	3,621	Não atende ao padrão de referência
PEROLANDIA	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
SANCLERLANDIA	2025	OESTE	203	41	40,85	40,92	4,961	Não atende ao padrão de referência
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2025	OESTE	289	199	199,17	199,08	1,452	Não atende ao padrão de referência
SERRANOPOLIS	2025	OESTE	0	0	0	0,00		
VARJAO	2025	OESTE	0	0	0	0,00		

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp – Vaut.não faturado – Vconsumido – Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano–1) / 2) × 365]

1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % N/A Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. Nunca apague as fórmulas.

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano–1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	244,236	0,00	2,10	193,26	0,00	1.705	1.681	48,88	1.693	79,10	Atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	130,136	0,00	1,12	108,20	0,00	997	955	20,81	976	58,42	Atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	432,194	0,00	3,72	387,08	0,00	2.511	2.412	41,40	2.462	46,08	Atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	89,342	0,00	0,77	73,70	0,00	713	695	14,87	704	57,87	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	9079,068	19,70	244,90	21,14	302,13	168.560	163.189	8.530,60	165.875	140,90	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	548,05	0,54	4,72	438,02	0,00	3.715	3.558	105,86	3.637	79,75	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	321,463	0,00	2,77	269,09	0,00	2.572	2.546	49,61	2.559	53,11	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	842,967	0,00	7,25	598,65	0,00	4.226	4.150	237,07	4.188	155,09	Atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1600,39	5,91	13,78	1.215,51	3,99	10.842	10.497	373,03	10.670	95,79	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	139,703	0,00	1,20	109,08	0,00	910	852	29,42	881	91,49	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	251,863	0,00	2,17	214,21	0,00	1.939	1.910	35,49	1.925	50,52	Atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	481,135	0,00	4,14	326,77	0,00	2.749	2.725	150,23	2.737	150,38	Atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	260,404	0,00	2,24	163,94	0,00	1.709	1.655	94,23	1.682	153,49	Atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	591,845	0,00	5,09	463,55	0,00	3.630	3.519	123,21	3.575	94,43	Atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	2739,751	0,00	14,99	1.473,86	996,89	10.617	10.412	254,01	10.515	66,19	Atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	914,484	0,00	7,87	743,24	0,00	5.555	5.477	163,38	5.516	81,15	Atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	786,621	0,15	6,77	663,11	0,00	5.382	5.269	116,90	5.326	60,14	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	94,564	0,00	0,81	81,77	0,00	853	841,00	11,98	847	38,76	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	202,246	0,00	0,00	0,00	0,00	0	600,00	202,25	300	1.847,00	Não atende ao padrão de referência
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0,00	1,74	144,38	0,00	1.437	1.405	-146,12	1.421	-281,72	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1088,351	0,09	9,36	894,10	0,00	6.844	6.526	184,98	6.685	75,81	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	206,209	0,00	1,77	164,28	0,00	1.384	1.369	40,16	1.377	79,93	Atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	3277,595	0,00	27,77	2.796,43	48,63	22.698	22.132	404,77	22.415	49,47	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	125,01	0,00	1,08	105,93	0,00	1.054	1.040	18,01	1.047	47,11	Atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	1174,508	0,00	10,10	918,28	0,00	8.251	8.083	246,13	8.167	82,57	Atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	1448,95	0,00	12,46	1.152,56	0,00	11.395	11.179	283,93	11.287	68,92	Atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	561,981	0,00	4,83	400,53	0,00	3.394	3.348	156,62	3.371	127,29	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	9544,963	0,00	82,09	6.786,51	0,00	44.821	43.911	2.676,37	44.366	165,27	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	2922,018	0,28	25,13	2.137,07	0,00	17.669	17.369	760,10	17.519	118,87	Atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	115,357	0,63	1,00	90,93	0,00	1.016	963	24,06	990	66,62	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	696,744	0,00	5,99	562,10	0,00	4.523	4.380	128,65	4.452	79,18	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	3785,489	0,00	32,56	2.716,08	0,00	22.892	22.266	1.036,85	22.579	125,81	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	136,987	0,00	1,18	111,40	0,00	1.198	1.159	24,41	1.179	56,74	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	695,48	0,00	5,98	560,65	0,00	4.083	4.038,00	128,85	4.061	86,94	Atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	269,146	0,00	2,32	195,74	0,00	1.929	1.866,00	71,09	1.898	102,65	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	206,972	0,00	1,78	159,39	0,00	1.368	1.360,00	45,80	1.364	91,99	Atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1798,951	0,17	15,47	1.259,21	0,00	9.921	9.791,00	524,43	9.856	145,78	Atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1976,939	0,00	17,00	1.462,33	0,00	13.071	12.876,00	497,61	12.974	105,08	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	107,818	0,00	0,93	98,99	0,00	909	871,00	7,90	890	24,32	Atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	445,308	0,00	3,46	314,80	43,39	2.931	2.893,00	83,67	2.912	78,72	Atende ao padrão de referência
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	189,879	0,00	1,63	151,53	0,00	1.173	1.160,00	36,72	1.167	86,24	Atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	194,143	0,20	1,67	148,93	0,00	1.404	1.373,00	43,74	1.389	86,30	Atende ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	484,805	0,00	4,17	391,63	0,41	3.344	3.301	88,60	3.323	73,06	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	92,363	0,00	0,79	64,80	0,00	589	588	26,77	589	124,63	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	2787,355	0,00	23,97	2.299,76	0,00	18.772	18.403	463,63	18.588	68,34	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	1,00	8,57	729,92	0,00	5.584	5.470	-737,49	5.527	-365,57	Atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	1319,746	0,00	11,35	925,98	0,00	8.639	8.526	382,41	8.583	122,08	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	383,408	0,00	3,30	310,81	0,00	2.792	2.744	69,30	2.768	68,59	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	432,698	0,00	3,72	319,73	0,00	2.641	2.548	109,25	2.595	115,36	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	478,148	0,00	4,11	392,33	0,00	3.124	3.012	81,71	3.068	72,97	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	107,545	0,05	1,34	136,67	0,00	1.560	1.523	-30,42	1.542	-54,06	Atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	106,24	0,00	0,91	79,66	0,00	787	774	25,67	781	90,10	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	249,682	0,00	2,15	203,93	0,00	1.872	1.859	43,61	1.866	64,04	Atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	7025,613	1,93	77,05	6.915,25	0,00	59.479	57.017	35,25	58.248	1,66	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	139,289	0,00	1,20	116,60	0,00	1.081	1.049	21,50	1.065	55,30	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	95
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	751	752	5	99,87	100,00	Atende ao padrão de referência	4.979	< 5.000
ALOANDIA	2025	CENTRO	274	274	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	1.977	< 5.000
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	358	365	10	98,08	100,00	Atende ao padrão de referência	6.487	5.000 a 10.000
AMARALINA	2025	CENTRO	250	259	5	96,53	100,00	Atende ao padrão de referência	3.267	< 5.000
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	7.708	7.741	239	99,57	100,00	Atende ao padrão de referência	556.021	400.000 a 600.000
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	788	794	13	99,24	100,00	Atende ao padrão de referência	12.806	10.000 a 50.000
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	363	367	10	98,91	100,00	Atende ao padrão de referência	7.152	5.000 a 10.000
BARRO ALTO	2025	CENTRO	516	519	11	99,42	100,00	Atende ao padrão de referência	10.853	10.000 a 50.000
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.409	1.436	38	98,12	100,00	Atende ao padrão de referência	37.305	10.000 a 50.000
BONOPOLIS	2025	CENTRO	250	250	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.289	< 5.000
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	411	416	5	98,80	100,00	Atende ao padrão de referência	4.201	< 5.000
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	552	554	10	99,64	100,00	Atende ao padrão de referência	7.762	5.000 a 10.000
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	217	219	5	99,09	100,00	Atende ao padrão de referência	3.822	< 5.000
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	342	342	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	9.988	5.000 a 10.000
CERES	2025	CENTRO	613	613	23	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	22.570	10.000 a 50.000
CRIXAS	2025	CENTRO	690	693	18	99,57	100,00	Atende ao padrão de referência	17.532	10.000 a 50.000
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	454	458	15	99,13	100,00	Atende ao padrão de referência	14.758	10.000 a 50.000
GUARAITA	2025	CENTRO	194	197	5	98,48	100,00	Atende ao padrão de referência	2.170	< 5.000
GUARINOS	2025	CENTRO			5				2.154	< 5.000
HEITORAI	2025	CENTRO	245	247	5	99,19	100,00	Atende ao padrão de referência	3.342	< 5.000
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	1298	1325	31	97,96	100,00	Atende ao padrão de referência	30.587	10.000 a 50.000
HIDROLINA	2025	CENTRO	218	218	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.477	< 5.000
INHUMAS	2025	CENTRO	1702	1712	52	99,42	100,00	Atende ao padrão de referência	53.884	50.000 a 80.000
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	337	338	5	99,70	100,00	Atende ao padrão de referência	2.968	< 5.000
ITAPACI	2025	CENTRO	557	562	22	99,11	100,00	Atende ao padrão de referência	21.891	10.000 a 50.000
ITAPURANGA	2025	CENTRO	882	914	27	96,50	100,00	Atende ao padrão de referência	26.553	10.000 a 50.000
ITAUCU	2025	CENTRO	1073	1081	10	99,26	100,00	Atende ao padrão de referência	7.636	5.000 a 10.000
ITUMBIARA	2025	CENTRO	3789	3858	92	98,21	100,00	Atende ao padrão de referência	113.322	80.000 a 130.000
JARAGUA	2025	CENTRO	2050	2053	47	99,85	100,00	Atende ao padrão de referência	46.633	10.000 a 50.000
JESUPOLIS	2025	CENTRO	195	195	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.112	< 5.000
MARA ROSA	2025	CENTRO	572	572	11	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	10.806	10.000 a 50.000
MORRINHOS	2025	CENTRO	2041	2041	53	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	54.326	50.000 a 80.000
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	216	216	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.505	< 5.000
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	574	575	16	99,83	100,00	Atende ao padrão de referência	15.199	10.000 a 50.000
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	278	280	10	99,29	100,00	Atende ao padrão de referência	6.202	5.000 a 10.000
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	254	259	5	98,07	100,00	Atende ao padrão de referência	3.540	< 5.000
NEROPOLIS	2025	CENTRO	1505	1524	35	98,75	100,00	Atende ao padrão de referência	34.273	10.000 a 50.000
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	1154	1158	34	99,65	100,00	Atende ao padrão de referência	33.890	10.000 a 50.000
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	266	266	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.380	< 5.000
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	336	336	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	8.356	5.000 a 10.000
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	261	261	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.084	< 5.000
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	260	264	5	98,48	100,00	Atende ao padrão de referência	3.703	< 5.000
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	463	463	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	9.519	5.000 a 10.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	95	Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.
Condição necessária (CN) mínima, %	95	Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. Nunca apague as fórmulas

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	220	220	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.254	< 5.000
PORANGATU	2025	CENTRO	1648	1650	46	99,88	100,00	Atende ao padrão de referência	45.512	10.000 a 50.000
RIALMA	2025	CENTRO	290	290	13	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	12.665	10.000 a 50.000
RUBIATABA	2025	CENTRO	1208	1214	21	99,51	100,00	Atende ao padrão de referência	20.186	10.000 a 50.000
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	389	389	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	6.306	5.000 a 10.000
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	342	342	11	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	10.837	10.000 a 50.000
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	304	304	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	8.066	5.000 a 10.000
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	169	169	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.939	< 5.000
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	166	169	5	98,22	100,00	Atende ao padrão de referência	2.200	< 5.000
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	511	511	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.180	< 5.000
TRINDADE	2025	CENTRO	5062	5082	117	99,61	100,00	Atende ao padrão de referência	153.560	130.000 a 250.000
UIRAPURU	2025	CENTRO	336	336	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.798	< 5.000
URUACU	2025	CENTRO	1575	1583	45	99,49	100,00	Atende ao padrão de referência	44.533	10.000 a 50.000
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	201	201	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	6.028	5.000 a 10.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	90
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO						
ALOANDIA	2025	CENTRO						
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO						
AMARALINA	2025	CENTRO						
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	24	24	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO						
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO						
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	13	13	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO						
BRAZABRANTES	2025	CENTRO						
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	9	12	1	75,00	100,00	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO						
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO						
CERES	2025	CENTRO	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO						
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO						
GUARAITA	2025	CENTRO						
GUARINOS	2025	CENTRO						
HEITORAI	2025	CENTRO						
HIDROLANDIA	2025	CENTRO						
HIDROLINA	2025	CENTRO						
INHUMAS	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO						
ITAPACI	2025	CENTRO						
ITAPURANGA	2025	CENTRO	10	12	1	83,33	100,00	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	22	24	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO						
MARA ROSA	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO						
MOZARLANDIA	2025	CENTRO						
MUNDO NOVO	2025	CENTRO						
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	90
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO						
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO						
NOVA GLORIA	2025	CENTRO						
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO						
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO						
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO						
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO						
PORANGATU	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO						
RUBIATABA	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO						
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO						
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO						
SAO PATRICIO	2025	CENTRO						
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO						
TRINDADE	2025	CENTRO	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO						
URUACU	2025	CENTRO	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: $IIA = [(Economias\ atingidas\ por\ paralisações + Economias\ atingidas\ por\ interrupções\ sistemáticas) / ((Economias\ ativas\ ano + Economias\ ativas\ ano-1) / 2)] \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.600	0	1.771	1.746	1.759	90,99	Não atende ao padrão de referência
ALOANDIA	2025	CENTRO	1.072	0	1.011	991	1.001	107,09	Não atende ao padrão de referência
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0	2.608	2.507	2.558	0,00	Atende ao padrão de referência
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0	730	713	722	0,00	Atende ao padrão de referência
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	2.607.622	0	189.990	181.930	185.960	1.402,25	Não atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	2.500	0	3.824	3.671	3.748	66,71	Atende ao padrão de referência
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	0	2.627	2.565	2.596	0,00	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	26.524	0	4.314	4.242	4.278	620,01	Não atende ao padrão de referência
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	11.000	0	11.369	10.999	11.184	98,35	Não atende ao padrão de referência
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	927	869	898	0,00	Atende ao padrão de referência
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	7.048	0	1.963	1.934	1.949	361,71	Não atende ao padrão de referência
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	8.976	0	2.802	2.764	2.783	322,53	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	15.907	0	1.721	1.664	1.693	939,85	Não atende ao padrão de referência
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	4.153	0	3.701	3.568	3.635	114,27	Não atende ao padrão de referência
CERES	2025	CENTRO	102.763	0	11.482	11.202	11.342	906,04	Não atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	4.111	0	5.652,00	5.590	5.621	73,14	Não atende ao padrão de referência
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	5.465,00	5.345	5.405	0,00	Atende ao padrão de referência
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	862,00	849	856	0,00	Atende ao padrão de referência
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0 -		0,00			
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	1.477,00	1.445,00	1.461	0,00	Atende ao padrão de referência
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	2.098	0	7.071	6.749	6.910	30,36	Atende ao padrão de referência
HIDROLINA	2025	CENTRO	2.822	0	1.406,00	1.390	1.398	201,86	Não atende ao padrão de referência
INHUMAS	2025	CENTRO	39.233	0	23.679,00	23.003,00	23.341	168,09	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	1.199	0	1.062,00	1.048,00	1.055	113,65	Não atende ao padrão de referência
ITAPACI	2025	CENTRO	43.920	0	8.441,00	8.282,00	8.362	525,26	Não atende ao padrão de referência
ITAPURANGA	2025	CENTRO	11.954	0	11.825,00	11.602,00	11.714	102,05	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	5.408	0	3.561,00	3.523,00	3.542	152,68	Não atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	130.436	0	46.958	963	23.961	544,38	Não atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	36.525	0	18.592,00	47.226,00	32.909	110,99	Não atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.042,00	7.888,00	4.465	0,00	Atende ao padrão de referência
MARA ROSA	2025	CENTRO	4.791	0	4.619,00	1.208,00	2.914	164,44	Não atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	21.366	0	23.605,00	1.198,00	12.402	172,29	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	89	0	1.236	4.284	2.760	3,22	Atende ao padrão de referência
MOZARLANDIA	2025	CENTRO	10.109	0	4.320,00	1.911,00	3.116	324,47	Não atende ao padrão de referência
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	1.972,00	1.380,00	1.676	0,00	Atende ao padrão de referência
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	1.392,00	4.073,00	2.733	0,00	Atende ao padrão de referência
NEROPOLIS	2025	CENTRO	46.070	0	10.169,00	13.325,00	11.747	392,19	Não atende ao padrão de referência
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	85.568	0	13.535	906	7.221	1.185,07	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	412	0	940,00	1.009,00	975	42,28	Atende ao padrão de referência
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	19.120	0	2.979	1.201	2.090	914,83	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: IIA = [(Economias atingidas por paralisações + Economias atingidas por interrupções sistemáticas) / ((Economias ativas ano + Economias ativas ano-1) / 2)] × 100

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	2025	CENTRO	2.539	0	1.211,00	1.569,00	1.390	182,66	Não atende ao padrão de referência
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	3.581	0	1.433,00	5.374,00	3.404	105,22	Não atende ao padrão de referência
PETROLINA DE GOIÁS	2025	CENTRO	882	0	3.534,00	603,00	2.069	42,64	Atende ao padrão de referência
PILAR DE GOIÁS	2025	CENTRO	0	0	602,00	15.419,00	8.011	0,00	Atende ao padrão de referência
PORANGATU	2025	CENTRO	53.165	0	19.444	13.859	16.652	319,28	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	30.803	0	5.750,00	8.727,00	7.239	425,54	Não atende ao padrão de referência
RUBIATABA	2025	CENTRO	86.475	0	8.870,00	4.195,00	6.533	1.323,77	Não atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIÁS	2025	CENTRO	3.091	0	2.861,00	823,00	1.842	167,81	Não atende ao padrão de referência
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	2025	CENTRO	0	0	2.672,00	3.115,00	2.894	0,00	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DE GOIÁS	2025	CENTRO	0	0	3.223,00	25.166,00	14.195	0,00	Atende ao padrão de referência
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	1.604,00	1.542,00	1.573	0,00	Atende ao padrão de referência
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	795,00	3.342,00	2.069	0,00	Atende ao padrão de referência
TAQUARAL DE GOIÁS	2025	CENTRO	2.882	0	1.927,00	1.042,00	1.485	194,14	Não atende ao padrão de referência
TRINDADE	2025	CENTRO	54.211	0	62.554	45.943	54.249	99,93	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	1.103	1.071	1.087	0,00	Atende ao padrão de referência
URUACU	2025	CENTRO	80.371	0	18.071	17.408	17.740	453,06	Não atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	1.044	1.031	1.038	0,00	Atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: $IIE = \frac{\text{Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas}}{((\text{Extensão da rede pública de esgoto ano} + \text{Extensão ano}-1) / 2)}$

Padrão de referência (valor numérico)

0,3

Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano-1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA FRIA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALOANDIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO HORIZONTE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
AMARALINA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
APARECIDA DE GOIANIA	2025	CENTRO	5.653	2.369,00	2.347,72	2.358,36	2,397	Não atende ao padrão de referência
ARAGOIANIA	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
ARAGUAPAZ	2025	CENTRO	0	17,00	54.384,72	16,69	0,000	Atende ao padrão de referência
BARRO ALTO	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BELA VISTA DE GOIAS	2025	CENTRO	90	99,00	98,55	0,00		
BONOPOLIS	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
BRAZABRANTES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CACHOEIRA DOURADA	2025	CENTRO	102	24,00	24,15	24,08	4,237	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS VERDES	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CARMO DO RIO VERDE	2025	CENTRO	0	0,00	0,00	0,00		
CERES	2025	CENTRO	300	128,00	126,83	127,42	2,355	Não atende ao padrão de referência
CRIXAS	2025	CENTRO	0	0	0,00	0,00		
GOIANAPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GUARAITA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
GUARINOS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HEITORAI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
HIDROLINA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
INHUMAS	2025	CENTRO	608	106	106,26	106,13	5,729	Não atende ao padrão de referência
IPIRANGA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ITAPACI	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
ITAPURANGA	2025	CENTRO	94	109	108,818	108,91	0,863	Não atende ao padrão de referência
ITAUCU	2025	CENTRO	80	32	32,48	32,24	2,481	Não atende ao padrão de referência
ITUMBIARA	2025	CENTRO	399	267	266,99	267,00	1,494	Não atende ao padrão de referência
JARAGUA	2025	CENTRO	740	64	63,805	63,90	11,580	Não atende ao padrão de referência
JESUPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MARA ROSA	2025	CENTRO	11	31	30,70	30,85	0,357	Não atende ao padrão de referência
MORRINHOS	2025	CENTRO	221	200	200,30	200,15	1,104	Não atende ao padrão de referência
MORRO AGUDO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		

MOZARLANDIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUNDO NOVO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
MUTUNOPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NEROPOLIS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NIQUELANDIA	2025	CENTRO	21	70	69,68	69,84	0,301	Não atende ao padrão de referência
NOVA AMERICA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA GLORIA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVA IGUACU DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
NOVO PLANALTO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PETROLINA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PILAR DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
PORANGATU	2025	CENTRO	558	230	230,37	230,18	2,424	Não atende ao padrão de referência
RIALMA	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
RUBIATABA	2025	CENTRO	225	97	96,98	96,99	2,320	Não atende ao padrão de referência
SANTA BARBARA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SAO LUIZ DO NORTE	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
SAO PATRICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
TAQUARAL DE GOIAS	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
TRINDADE	2025	CENTRO	577	336	336,07	336,04	1,717	Não atende ao padrão de referência
UIRAPURU	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		
URUACU	2025	CENTRO	85	116	116,06	116,03	0,733	Não atende ao padrão de referência
VILA PROPICIO	2025	CENTRO	0	0	0	0,00		

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: IPL = [(Vprod + Vimp – Vaut.não faturado – Vconsumido – Vexp) × 1.000.000] / [((Lig.ativas ano + Lig.ativas ano–1) / 2) × 365]

1000

Padrão de referência (valor numérico) **216** Valor de excelência: ≤ 216. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/lig./dia.

Condição necessária (CN) mínima, % **N/A** Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano–1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	120,691	0,00	1,04	99,82	0,00	841	801	19,84	821	66,20	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	14452,855	0,00	124,30	9.152,87	0,00	97.414	90.404	5.175,69	93.909	151,00	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	1533,503	0,00	13,19	1.218,28	0,00	10.083	9.859	302,03	9.971	82,99	Atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1130,402	0,00	9,72	719,04	0,00	4.327	4.192	401,64	4.260	258,34	Não atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	1215,307	0,00	6,73	414,28	432,90	3.552	3.447	361,40	3.500	282,94	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	79,875	0,00	0,69	64,58	0,00	618	613	14,61	616	65,03	Atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	174,247	0,00	1,50	106,49	0,00	1.011	954	66,26	983	184,76	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	480,132	25,15	4,13	316,38	25,15	2.843	2.800	159,62	2.822	154,99	Atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	205,136	0,00	1,76	145,79	0,00	1.324	1.300	57,59	1.312	120,25	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	709,187	0,00	6,10	579,03	0,00	5.170	4.991	124,06	5.081	66,90	Atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	454,307	0,00	3,91	356,29	0,00	2.760	2.704	94,11	2.732	94,38	Atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	1230,291	0,00	10,58	831,63	0,00	8.782	8.596	388,09	8.689	122,37	Atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	419,46	0,00	3,61	330,75	0,00	3.196	3.111	85,10	3.154	73,93	Atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	6095,39	0,00	52,42	4.194,81	0,00	40.459	39.118	1.848,16	39.789	127,26	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1100,541	0,00	9,47	782,79	0,00	7.742	7.579,00	308,29	7.661	110,26	Atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	505,12	27,09	4,36	429,26	25,36	3.833	3.756	73,23	3.795	52,88	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	3453,139	0,00	29,70	2.036,85	0,00	15.814	15.425	1.386,60	15.620	243,21	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	260,374	0,00	2,24	195,23	0,00	1.592	1.571	62,91	1.582	108,98	Atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	184,359	0,00	1,59	143,53	0,00	1.344	1.316	39,24	1.330	80,84	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	184,262	0,00	1,59	150,19	0,00	1.750	1.656	32,49	1.703	52,26	Atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	133,813	0,00	1,15	99,55	0,00	1.077	1.065	33,12	1.071	84,72	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	230,283	0,00	1,98	193,51	0,00	1.850	1.827	34,79	1.839	51,84	Atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	227,02	0,00	1,95	174,82	0,00	1.484	1.435	50,25	1.460	94,33	Atende ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	182,136	0,00	1,57	164,78	0,00	1.309	1.296	15,79	1.303	33,22	Atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	8025,666	0,00	69,02	5.670,44	0,00	45.672	44.548	2.286,20	45.110	138,85	Atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	287,621	0,00	2,47	242,68	0,00	2.093	2.063	42,47	2.078	56,00	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	134,87	0,00	1,16	104,11	0,00	1.021	1.008	29,60	1.015	79,93	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	382,854	0,00	3,29	297,58	0,00	2.475	2.466	81,98	2.471	90,91	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	150,627	0,00	1,30	113,91	0,00	945	893,00	35,42	919	105,60	Atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	628,593	0,00	5,41	510,49	0,00	4.099	3.980	112,69	4.040	76,43	Atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025,0	LESTE	8600,1	3,9	107,9	8277,1	0,0	73138,0	69734,0	219,0	71436,0	8,4	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	474,019	0,00	4,08	325,04	0,00	2.719	2.633	144,90	2.676	148,35	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	171,12	0,00	1,47	154,75	0,00	1.210	1.182	14,90	1.196	34,13	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	1959,539	0,00	16,85	1.536,44	0,00	11.182	11.050	406,25	11.116	100,13	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	296,048	0,00	2,55	161,13	0,00	1.718	1.691	132,37	1.705	212,76	Atende ao padrão de referência
MONTIVIDU DO NORTE	2025	LESTE	132,116	0,00	1,14	106,20	0,00	981	970	24,78	976	69,59	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	153,902	0,00	1,32	119,19	0,00	995	987,00	33,39	991	92,30	Atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	5643,074	1,35	60,14	4.440,33	0,00	36.659	35.559,00	1.143,95	36.109	86,80	Atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	812,275	0,00	6,99	652,09	0,00	5.400	5.299,00	153,20	5.350	78,46	Atende ao padrão de referência
OUIDOR	2025	LESTE	516,924	0,00	4,45	427,27	0,00	3.434	3.325,00	85,21	3.380	69,08	Atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2040,012	0,00	17,54	1.279,32	0,00	11.633	11.412,00	743,15	11.523	176,70	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	196,651	0,00	1,69	138,35	0,00	1.236	1.223,00	56,61	1.230	126,14	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	2450,485	0,00	21,07	1.840,15	0,00	15.147	14.883	589,26	15.015	107,52	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	6662,203	0,00	57,30	4.352,59	0,00	43.146	41.607	2.252,31	42.377	145,62	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	2212,174	0,00	19,03	1.597,03	0,00	13.480	13.111	596,12	13.296	122,84	Atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	118,676	0,00	1,02	97,77	0,00	828	797	19,88	813	67,05	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	187,817	0,00	1,62	161,97	0,00	1.542	1.543	24,23	1.543	43,03	Atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	4682,98	0,00	40,27	2.766,45	0,00	24.206	23.426	1.876,26	23.816	215,84	Atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	391,678	0,00	3,37	317,53	0,00	2.730	2.689	70,78	2.710	71,57	Atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	768,356	0,00	6,61	462,40	0,00	3.846	3.718	299,35	3.782	216,85	Não atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	225,259	0,00	1,94	153,29	0,00	1.527	1.494	70,03	1.511	127,02	Atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	1310,278	0,00	11,27	874,29	0,00	7.495	7.338	424,72	7.417	156,89	Atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0,43	3,72	280,44	0,00	2.214	2.197	-283,73	2.206	-352,46	Atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	91,257	0,00	0,79	52,80	0,00	574	553	37,67	564	183,16	Atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	159,139	0,00	1,37	123,25	0,00	1.049	1.020	34,52	1.035	91,42	Atende ao padrão de referência

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

Definição: Perdas de água por ligação no sistema de distribuição. Volumes em 1.000 m³ (1.000 m³ = 1.000.000 litros).

Fórmula: $IPL = [(V_{prod} + V_{imp} - V_{aut.n\grave{a}o\ faturado} - V_{consumido} - V_{exp}) \times 1.000.000] / [((Lig.ativas\ ano + Lig.ativas\ ano-1) / 2) \times 365]$

1000

Padrão de referência (valor numérico) 216 Valor de excelência: ≤ 216 . Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: l/liq./dia.

Condição necessária (CN) mínima, %	N/A	Este indicador não tem condição necessária.
------------------------------------	-----	---

Fonte: Anexo I, ficha IPL, págs. 16 a 19 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

*Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.***

Município	Ano	Microrregião	Volume de água produzido (1.000 m³)	Volume de água tratada importado (1.000 m³)	Volume de água autorizado não faturado (1.000 m³)	Volume de água consumido (1.000 m³)	Volume de água tratada exportado (1.000 m³)	Ligações ativas de água, dezembro do ano	Ligações ativas de água, dezembro do ano-1	Volume de perdas (1.000 m³)	Média de ligações ativas	IPL (l/lig./dia)	Situação frente ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	286,988	0,00	2,47	225,09	0,00	1.790	1.745	59,43	1.768	92,12	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	221,783	0,00	1,91	168,34	0,00	1.627	1.608	51,53	1.618	87,29	Atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	17195,802	0,00	113,70	9.693,35	3.974,38	84.428	82.319	3.414,37	83.374	112,20	Atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	818,45	0,00	7,04	630,42	0,00	5.453	5.310	180,99	5.382	92,14	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	243,111	0,00	2,09	182,75	0,00	1.589	1.556	58,27	1.573	101,52	Atende ao padrão de referência

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: $ICT = (\text{Amostras de coliformes totais dentro do padrão} / \text{Amostras analisadas para coliformes totais}) \times 100$. $CN = (\text{Amostras analisadas} / \text{Quantidade mínima de amostras}) \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

95

Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

95

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
AGUA LIMPA	2025	LESTE	256	256	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	1.843	< 5.000
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	3.847	3.981	163	96,63	100,00	Atende ao padrão de referência	245.352	130.000 a 250.000
ALEXANIA	2025	LESTE	1.344	1.344	29	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	28.244	10.000 a 50.000
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	570	570	12	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	11.182	10.000 a 50.000
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	714	714	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	8.619	5.000 a 10.000
ANHAGUERA	2025	LESTE	165	166	5	99,40	100,00	Atende ao padrão de referência	913	< 5.000
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	510	510	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.140	< 5.000
CABECEIRAS	2025	LESTE	715	745	10	95,97	100,00	Atende ao padrão de referência	7.689	5.000 a 10.000
CAMPINACU	2025	LESTE	257	259	5	99,23	100,00	Atende ao padrão de referência	3.760	< 5.000
CAMPINORTE	2025	LESTE	624	626	13	99,68	100,00	Atende ao padrão de referência	12.983	10.000 a 50.000
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	336	341	10	98,53	100,00	Atende ao padrão de referência	7.807	5.000 a 10.000
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	975	976	19	99,90	100,00	Atende ao padrão de referência	18.227	10.000 a 50.000
CAVALCANTE	2025	LESTE	343	345	10	99,42	100,00	Atende ao padrão de referência	9.730	5.000 a 10.000
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	3422	3455	83	99,04	100,00	Atende ao padrão de referência	101.570	80.000 a 130.000
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	1047	1056	28	99,15	100,00	Atende ao padrão de referência	27.196	10.000 a 50.000
CORUMBAIBA	2025	LESTE	827	828	10	99,88	100,00	Atende ao padrão de referência	9.484	5.000 a 10.000
CRISTALINA	2025	LESTE	2150	2152	59	99,91	100,00	Atende ao padrão de referência	66.827	50.000 a 80.000
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	170	173	5	98,27	100,00	Atende ao padrão de referência	3.670	< 5.000
CUMARI	2025	LESTE	214	218	5	98,17	100,00	Atende ao padrão de referência	2.951	< 5.000
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	499	507	5	98,42	100,00	Atende ao padrão de referência	3.917	< 5.000
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	165	173	5	95,38	100,00	Atende ao padrão de referência	1.889	< 5.000
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	220	221	5	99,55	100,00	Atende ao padrão de referência	4.405	< 5.000
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	516	518	5	99,61	100,00	Atende ao padrão de referência	3.214	< 5.000
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	241	246	15	97,97	100,00	Atende ao padrão de referência	14.273	10.000 a 50.000
FORMOSA	2025	LESTE	3542	3546	99	99,89	100,00	Atende ao padrão de referência	121.559	80.000 a 130.000
FORMOSO	2025	LESTE	734	734	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.662	< 5.000
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	382	389	15	98,20	100,00	Atende ao padrão de referência	3.563	< 5.000
GOIANDIRA	2025	LESTE	385	400	5	96,25	100,00	Atende ao padrão de referência	4.962	< 5.000
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	221	221	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.091	< 5.000
IACIARA	2025	LESTE	456	457	11	99,78	100,00	Atende ao padrão de referência	10.289	10.000 a 50.000
LUZIANIA	2025	LESTE	7838	7911	151	99,08	100,00	Atende ao padrão de referência	221.262	130.000 a 250.000
MAMBAI	2025	LESTE	510	510	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	8.493	5.000 a 10.000
MARZAGAO	2025	LESTE	255	255	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.942	< 5.000
MINACU	2025	LESTE	2455	2464	27	99,63	100,00	Atende ao padrão de referência	26.616	10.000 a 50.000
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	344	344	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	6.534	5.000 a 10.000
MONTIVIDU DO NORTE	2025	LESTE	521	528	5	98,67	100,00	Atende ao padrão de referência	3.743	< 5.000
NOVA AURORA	2025	LESTE	242	245	5	98,78	100,00	Atende ao padrão de referência	2.132	< 5.000
NOVO GAMA	2025	LESTE	4000	4067	88	98,35	100,00	Atende ao padrão de referência	107.663	80.000 a 130.000
ORIZONA	2025	LESTE	513	527	18	97,34	100,00	Atende ao padrão de referência	17.035	10.000 a 50.000
OUVIDOR	2025	LESTE	348	354	10	98,31	100,00	Atende ao padrão de referência	7.665	5.000 a 10.000
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	2242	2269	38	98,81	100,00	Atende ao padrão de referência	37.207	10.000 a 50.000
PALMELO	2025	LESTE	238	241	5	98,76	100,00	Atende ao padrão de referência	2.266	< 5.000
PIRES DO RIO	2025	LESTE	886	903	34	98,12	100,00	Atende ao padrão de referência	33.736	10.000 a 50.000

ICT: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras dentro do padrão do Ministério da Saúde para coliformes totais. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: ICT = (Amostras de coliformes totais dentro do padrão / Amostras analisadas para coliformes totais) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	95
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 95. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha ICT, págs. 20 a 21 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Amostras de coliformes totais dentro do padrão	Amostras analisadas para coliformes totais	Quantidade mínima de amostras (obrigatórias, Ministério da Saúde)	ICT (%)	Nível I – ICT – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência	População	Faixa populacional
PLANALTINA	2025	LESTE	2732	2734	91	99,93	100,00	Atende ao padrão de referência	112.304	80.000 a 130.000
POSSE	2025	LESTE	962	967	37	99,48	100,00	Atende ao padrão de referência	36.291	10.000 a 50.000
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	328	338	5	97,04	100,00	Atende ao padrão de referência	3.004	< 5.000
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	734	734	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	3.172	< 5.000
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	2805	2824	63	99,33	100,00	Atende ao padrão de referência	75.221	50.000 a 80.000
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	454	457	10	99,34	100,00	Atende ao padrão de referência	9.457	5.000 a 10.000
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	75	75	16	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	15.026	10.000 a 50.000
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	168	179	5	93,85	100,00	Não atende ao padrão de referência	4.671	< 5.000
SILVANIA	2025	LESTE	598	599	24	99,83	100,00	Atende ao padrão de referência	23.150	10.000 a 50.000
SIMOLANDIA	2025	LESTE	504	504	10	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	5.634	5.000 a 10.000
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	245	248	5	98,79	100,00	Atende ao padrão de referência	2.978	< 5.000
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	223	223	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	2.660	< 5.000
TRES RANCHOS	2025	LESTE	212	214	5	99,07	100,00	Atende ao padrão de referência	2.976	< 5.000
URUTAI	2025	LESTE	211	218	5	96,79	100,00	Atende ao padrão de referência	3.700	< 5.000
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	6094	6113	150	99,69	100,00	Atende ao padrão de referência	218.416	130.000 a 250.000
VIANOPOLIS	2025	LESTE	438	438	16	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	15.644	10.000 a 50.000
VILA BOA	2025	LESTE	250	250	5	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência	4.145	< 5.000

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	90
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.
Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE						
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE						
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE						
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE						
BURITINOPOLIS	2025	LESTE						
CABECEIRAS	2025	LESTE						
CAMPINACU	2025	LESTE						
CAMPINORTE	2025	LESTE						
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE						
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	24	24	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE						
CORUMBAIBA	2025	LESTE	22	22	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE						
CUMARI	2025	LESTE						
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE						
DAVINOPOLIS	2025	LESTE						
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE						
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE						
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE						
FORMOSA	2025	LESTE	10	12	1	83,33	100,00	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE						
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE						
GOIANDIRA	2025	LESTE			1			
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE						
IACIARA	2025	LESTE						
LUZIANIA	2025	LESTE	24	24	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE						
MARZAGAO	2025	LESTE						
MINACU	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE						
MONTIVIDU DO NORTE	2025	LESTE						
NOVA AURORA	2025	LESTE						

IDBO: Índice das análises de DBO do esgoto na saída de tratamento no padrão estabelecido

Definição: Percentual de amostras de DBO 5,20 na saída do tratamento dentro do padrão do órgão ambiental ou gestor de recursos hídricos. Condição necessária: CN ≥ 95%.

Fórmula: IDBO = (Amostras de DBO dentro do padrão na saída do tratamento / Amostras analisadas de DBO nas ETEs) × 100. CN = (Amostras analisadas / Quantidade mínima de amostras) × 100

Padrão de referência (valor numérico)	90
Condição necessária (CN) mínima, %	95

Valor de excelência: ≥ 90. Sentido preferencial: Maior, melhor. Unidade: %.

Abaixo desse valor o indicador é classificado como insatisfatório por falta de condições de avaliação (Anexo I).

Fonte: Anexo I, ficha IDBO, págs. 22 a 24 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas.**

Município	Ano	Microrregião	Análises de DBO dentro do padrão, na saída do tratamento	Total de análises de DBO realizadas	Quantidade mínima de amostras de DBO (obrigatórias/mês)	IDBO (%)	Nível I – IDBO – CN (%)	Situação frente ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE						
OUVIDOR	2025	LESTE						
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	11	12	1	91,67	100,00	Atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE						
PIRES DO RIO	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE						
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	10	12	1	83,33	100,00	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE						
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE						
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE						
SILVANIA	2025	LESTE	10	12	1	83,33	100,00	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE						
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE						
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE						
TRES RANCHOS	2025	LESTE						
URUTAI	2025	LESTE						
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	47	58	1	81,03	100,00	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	12	12	1	100,00	100,00	Atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE						

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: $IIA = [(Economias\ atingidas\ por\ paralisações + Economias\ atingidas\ por\ interrupções\ sistemáticas) / ((Economias\ ativas\ ano + Economias\ ativas\ ano-1) / 2)] \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0	904	869	887	0,00	Atende ao padrão de referência
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	368.478	0	105.886	97.278	101.582	362,74	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	17.000	0	10.685	10.462	10.574	160,78	Não atende ao padrão de referência
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	1.210	0	4.658	4.524	4.591	26,36	Atende ao padrão de referência
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	26.854	0	3.583	3.475	3.529	760,95	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0	654	650	652	0,00	Atende ao padrão de referência
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.023	968	996	0,00	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	1.364	0	2.911	2.871	2.891	47,18	Atende ao padrão de referência
CAMPINACU	2025	LESTE	17.665	0	1.402	1.383	1.393	1.268,58	Não atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	14.503	0	5.238	5.053	5.146	281,86	Não atende ao padrão de referência
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	5.200	0	2.854	2.798	2.826	184,01	Não atende ao padrão de referência
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	74.949	0	9.064	8.912	8.988	833,88	Não atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	14.346	0	3.246	3.161	3.204	447,82	Não atende ao padrão de referência
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	434.354	0	42.046,00	40.494	41.270	1.052,47	Não atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	26.200	0	7.896,00	7.733	7.815	335,27	Não atende ao padrão de referência
CORUMBAIBA	2025	LESTE	5.776	0	3.942,00	3.857	3.900	148,12	Não atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	413.948	0	17.438,00	16.926	17.182	2.409,20	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	9.657	0	1.654,00	1.633	1.644	587,59	Não atende ao padrão de referência
CUMARI	2025	LESTE	0	0	1.367,00	1.340	1.354	0,00	Atende ao padrão de referência
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	3.796	0	1.786,00	1.710	1.748	217,16	Não atende ao padrão de referência
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	1.097,00	1.086	1.092	0,00	Atende ao padrão de referência
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	2.116	0	1.887,00	1.862	1.875	112,88	Não atende ao padrão de referência
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	3.017	0	1.496,00	1.450	1.473	204,82	Não atende ao padrão de referência
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	28.285	0	1.387,00	1.373	1.380	2.049,64	Não atende ao padrão de referência
FORMOSA	2025	LESTE	42.017	0	48.985,00	47.516	48.251	87,08	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	150	0	2.141,00	2.111	2.126	7,06	Atende ao padrão de referência
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.030,00	1.023	1.027	0,00	Atende ao padrão de referência
GOIANDIRA	2025	LESTE	1.391	0	2.557,00	2.547	2.552	54,51	Atende ao padrão de referência
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	990,00	936	963	0,00	Atende ao padrão de referência
IACIARA	2025	LESTE	16.934	0	4.173	4.056	4.115	411,57	Não atende ao padrão de referência
LUZIANIA	2025	LESTE	1.225.444	0	76.882,00	2.704,00	39.793	3.079,55	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	2.790,00	4.464,00	3.627	0,00	Atende ao padrão de referência
MARZAGAO	2025	LESTE	1.384	0	1.244	11.404	6.324	21,88	Atende ao padrão de referência
MINACU	2025	LESTE	14.074	0	11.548,00	789,00	6.169	228,16	Não atende ao padrão de referência
MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	3.000	0	1.751,00	3.494,00	2.623	114,39	Não atende ao padrão de referência
MONTIVIDIU DO NORTE	2025	LESTE	214	0	1.015,00	22.912,00	11.964	1,79	Atende ao padrão de referência
NOVA AURORA	2025	LESTE	6.434	0	1.017,00	2.945,00	1.981	324,79	Não atende ao padrão de referência
NOVO GAMA	2025	LESTE	58.817	0	40.456,00	1.401,00	20.929	281,04	Não atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	16.553	0	5.477,00	3.402,00	4.440	372,86	Não atende ao padrão de referência
OUVIDOR	2025	LESTE	15.166	0	3.515	12.087	7.801	194,41	Não atende ao padrão de referência
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	81.415	0	12.299,00	13.184,00	12.742	638,98	Não atende ao padrão de referência

IIA: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água

Definição: Percentual de economias ativas afetadas por paralisações e interrupções sistemáticas (cada evento com duração igual ou superior a 6 horas, contando repetições).

Fórmula: $IIA = [(Economias\ atingidas\ por\ paralisações + Economias\ atingidas\ por\ interrupções\ sistemáticas) / ((Economias\ ativas\ ano + Economias\ ativas\ ano-1) / 2)] \times 100$

Padrão de referência (valor numérico)

67

Valor de excelência: ≤ 67. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: %.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIA, págs. 25 a 26 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Economias ativas atingidas por paralisações	Economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias ativas de água, dezembro do ano	Economias ativas de água, dezembro do ano-1	Média de economias ativas	IIA (%)	Situação frente ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	1.261,00	1.619,00	1.440	0,00	Atende ao padrão de referência
PIRES DO RIO	2025	LESTE	151.455	0	15.688,00	43.322,00	29.505	513,32	Não atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	534.902	0	44.774,00	19.025,00	31.900	1.676,84	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	56.346	0	14.231,00	5.649,00	9.940	566,86	Não atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	856,00	1.570,00	1.213	0,00	Atende ao padrão de referência
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	1.845	0	1.570,00	2.578,00	2.074	88,96	Não atende ao padrão de referência
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	156.106	0	26.090,00	2.704,00	14.397	1.084,30	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	6.400	0	2.747	3.781	3.264	196,08	Não atende ao padrão de referência
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	11.169	0	3.922	17.201	10.562	105,75	Não atende ao padrão de referência
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	6.632	0	1.574,00	783,00	1.179	562,75	Não atende ao padrão de referência
SILVANIA	2025	LESTE	43.377	0	7.785,00	2.213,00	4.999	867,71	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	14.545	0	2.237,00	554,00	1.396	1.042,28	Não atende ao padrão de referência
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	276	0	581,00	1.912,00	1.247	22,14	Atende ao padrão de referência
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	1.071,00	2.012,00	1.542	0,00	Atende ao padrão de referência
TRES RANCHOS	2025	LESTE	10.005	0	2.061,00	59.738,00	30.900	32,38	Atende ao padrão de referência
URUTAI	2025	LESTE	3.386	0	1.672	1.652	1.662	203,73	Não atende ao padrão de referência
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	315.678	0	92.015,00	89.269,00	90.642	348,27	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	33.041	0	5.648,00	5.491,00	5.570	593,25	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	1.618,00	1.585,00	1.602	0,00	Atende ao padrão de referência

IIE: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

Definição: Extravasamentos anuais por extensão de rede coletora de esgoto. Extensão: rede coletora, coletores tronco e interceptores; exclui ramais prediais, emissários e linhas de recalque.

Fórmula: IIE = Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas / ((Extensão da rede pública de esgoto ano + Extensão ano-1) / 2)

Padrão de referência (valor numérico)

0,3

Valor de excelência: ≤ 0,3. Sentido preferencial: Menor, melhor. Unidade: registros/km.

Condição necessária (CN) mínima, %

N/A

Este indicador não tem condição necessária.

Fonte: Anexo I, ficha IIE, págs. 27 a 28 (numeração SEI). Indicador de nível I. Apuração trimestral dos dados; avaliação anual (1º/jan a 31/dez).

Azul com fundo amarelo: preencher. Preto com fundo cinza: fórmula. A linha 10 é um exemplo com valores fictícios; substitua ou apague. **Nunca apague as fórmulas**

Município	Ano	Microrregião	Reclamações de extravasamentos de esgoto registradas no ano	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano (km)	Extensão da rede pública de esgoto, dezembro do ano-1 (km)	Extensão média da rede (km)	IIE (registros/km)	Situação frente ao padrão de referência
AGUA LIMPA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2025	LESTE	178	432,00	431,64	431,82	0,412	Não atende ao padrão de referência
ALEXANIA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALTO PARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
ALVORADA DO NORTE	2025	LESTE	172	66,00	65,63	65,82	2,613	Não atende ao padrão de referência
ANHAGUERA	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
BURITINOPOLIS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	37,77	0,000	Atende ao padrão de referência
CABECEIRAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPINACU	2025	LESTE	0	0,00	54,42	27,21	0,000	Atende ao padrão de referência
CAMPINORTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPO ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CAMPOS BELOS	2025	LESTE	53	55,00	0,00	27,50	1,927	Não atende ao padrão de referência
CAVALCANTE	2025	LESTE	0	0,00	0,00	0,00		
CIDADE OCIDENTAL	2025	LESTE	121	53	52,55	52,78	2,293	Não atende ao padrão de referência
COCALZINHO DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CORUMBAIBA	2025	LESTE	7	54	54,46	54,23	0,129	Atende ao padrão de referência
CRISTALINA	2025	LESTE	725	85	85,38	85,19	8,510	Não atende ao padrão de referência
CRISTIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
CUMARI	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAMIANOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DAVINOPOLIS	2025	LESTE	0	0	0,00	0,00		
DIVINOPOLIS DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
ESTRELA DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FLORES DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
FORMOSA	2025	LESTE	3.787	411	410,197	410,60	9,223	Não atende ao padrão de referência
FORMOSO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GAMELEIRA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GOIANDIRA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
GUARANI DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
IACIARA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
LUZIANIA	2025	LESTE	288	147	146,01	146,50	1,966	Não atende ao padrão de referência
MAMBAI	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MARZAGAO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MINACU	2025	LESTE	28	52	52,48	52,24	0,536	Não atende ao padrão de referência

MONTE ALEGRE DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
MONTIVIDU DO NORTE	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
NOVA AURORA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
NOVO GAMA	2025	LESTE	687	102	102,43	102,22	6,721	Não atende ao padrão de referência
ORIZONA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
OUVIDOR	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PADRE BERNARDO	2025	LESTE	122	37	37,02	37,01	3,297	Não atende ao padrão de referência
PALMELO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
PIRES DO RIO	2025	LESTE	4	38	37,77	37,89	0,106	Atende ao padrão de referência
PLANALTINA	2025	LESTE	655	234	234,20	234,10	2,798	Não atende ao padrão de referência
POSSE	2025	LESTE	251	56	56,17	56,08	4,475	Não atende ao padrão de referência
SANTA CRUZ DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTA TEREZA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2025	LESTE	427	63	63,02	63,01	6,777	Não atende ao padrão de referência
SAO DOMINGOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO JOAO DA ALIANÇA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SILVANIA	2025	LESTE	735	47	46,30	46,65	15,755	Não atende ao padrão de referência
SIMOLANDIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
SITIO DA ABADIA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TERESINA DE GOIAS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
TRES RANCHOS	2025	LESTE	0	0	0	0,00		
URUTAI	2025	LESTE	1	0	0	0,00		
VALPARAISO DE GOIAS	2025	LESTE	107	201	110,04	155,52	0,688	Não atende ao padrão de referência
VIANOPOLIS	2025	LESTE	47	55	54,38	54,69	0,859	Não atende ao padrão de referência
VILA BOA	2025	LESTE	0	0	0	0,00		